XXI ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação
50 anos de Ciência da Informação no Brasil: diversidade, saberes e transformação social
Rio de Janeiro • 25 a 29 de outubro de 2021

XXI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXI ENANCIB

GT- 06 – Informação, educação e trabalho

PLANO DE EMERGÊNCIA EM ARQUIVO: RUMO À SUSTENTABILIDADE INFORMACIONAL

EMERGENCY PLAN IN ARCHIVE: TOWARDS INFORMATIONAL SUSTAINABILITY

Carlos Alberto Rodrigues – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Marli Dias de Souza Pinto – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Eliana Maria dos Santos Bahia – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Modalidade: Resumo Expandido

Resumo: Tem como objetivo refletir sobre planos de emergência em arquivos para preservação do patrimônio cultural alinhada à sustentabilidade informacional. Aborda a sustentabilidade informacional inserida na Ciência da Informação. Reforça o plano de emergência como medida para preservação do patrimônio cultural. Evidencia a preservação do patrimônio cultural no âmbito da Agenda 2030. Caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, exploratória e bibliográfica que posiciona o plano de emergência sob a égide do desenvolvimento sustentável. Conclui que o plano de emergência em arquivo alinha-se à sustentabilidade informacional como instrumento de preservação do patrimônio cultural que contribui para a Agenda 2030 da ONU.

Palavras-Chave: plano de emergência; patrimônio cultural; sustentabilidade informacional.

Abstract: It aims to reflect on emergency plans in archives for the preservation of cultural heritage in line with sustainable information. It addresses sustainable information inserted in Information Science. Reinforces the emergency plan as a measure to preserve cultural heritage. It highlights the preservation of cultural heritage under the 2030 Agenda. It is characterized as a qualitative, exploratory and bibliographic research that places the emergency plan under the umbrella of sustainable development. It concludes that the emergency plan on file is aligned with sustainable information as a tool for preserving cultural heritage, in line with the UN Agenda 2030.

Keywords: emergency plan; cultural heritage; sustainable information.

1 INTRODUÇÃO

A cultura, definida por Haas (2011) como conjunto de valores e percepções oriundos das interações sociais de um povo e manifestadas nas diversas formas de expressão e comunicação, tem importância reconhecida no desenvolvimento sustentável da humanidade, sendo a preservação do patrimônio cultural das nações um dos aspectos contemplados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Componente deste patrimônio cultural, os documentos de arquivo, prova e ativos de informação mantidos por organizações e/ou pessoas, conforme define a Associação Brasileira de Normas Técnicas (2018), refletem de maneira orgânica funções e atividades desenvolvidas por instituições públicas, privadas e pessoas, em variados contextos sociais.

Ocorre que os documentos de arquivo são objetos suscetíveis a danos e, sendo assim, necessitam de cuidados profissionais para manter sua integridade frente a dois tipos de ameaças: agentes naturais de degradação e ocorrência de desastres.

Ao se pronunciar sobre o impacto de desastres em arquivos, a *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (2002) alerta que os arquivos se configuram como um patrimônio cultural em permanente risco, uma vez que podem ser afetados pela ocorrência de desastres e sofrer perdas irreparáveis.

Desastres são ocorrências intempestivas, temporárias e de resultado sobremodo destrutivo em arquivos. Podem decorrer da ação de agentes naturais (ex.: terremotos, tempestades, alterações climáticas), da ação humana (rompimentos de tubulações de água e esgoto, incêndio, vandalismo) e/ou da proximidade do arquivo com áreas e instalações de risco: industriais, militares, trafego aéreo, conflito político ou civil, dentre outros (INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES, 1997; MCILWAINE, 2006).

A bibliografia referente a gestão de desastres é ampla e recomenda a elaboração de planos de emergência como medida eficaz para prevenção, proteção, resposta e recuperação frente aos riscos de desastre em arquivos (INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES, 1997; HERNANPÉREZ, 2011).

Planos de emergência em arquivos são documentos elaborados para contemplar todas as medidas, recursos, comportamentos e ações, durante e após a ocorrência de desastres, considerando as especificidades dos documentos, instalações e sistemas da edificação, bem

como condições climáticas da região e riscos advindos de instalações próximas ao arquivo (RODRIGUES; BAHIA, 2020).

No entanto, em que pese ampla recomendação, estudos como de Nyanga, Nengomasha, Beukes-Amiss (2018) apontam que em muitos países a maior parte dos arquivos não possui planos de emergência ou possuem planos deficitários. Tal situação se configura como desafio sob a abordagem da sustentabilidade informacional.

Destarte, o presente estudo tem como objetivo refletir sobre a elaboração e execução de planos de emergência em arquivos como medida eficaz na preservação do patrimônio cultural, no âmbito da sustentabilidade informacional alinhada à Agenda 2030 da ONU.

2 AGENDA 2030 E SUSTENTABILIDADE INFORMACIONAL

Em 2015, os países membros da Organização das Nações Unidas (ONU) definiram os novos Objetivos de desenvolvimento Sustentável (ODS) como segmento de uma agenda global de desenvolvimento sustentável com prazo estipulado até o ano de 2030: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Composta por 17 ODS e 169 metas, a Agenda 2030, como ficou conhecida, se apresenta como instrumento global que almeja dar conta do grande desafio que tem mobilizado a raça humana: aliar qualidade de vida para todos e preservação dos recursos do planeta (GERALDO; PINTO, 2019).

Na sociedade contemporânea, marcada pelo paradigma econômico-tecnológico da informação, o papel da informação para o desenvolvimento sustentável do planeta vem sendo cada vez mais evidenciado. A disseminação de informações no contexto da sustentabilidade favorece a participação democrática ao possibilitar que as pessoas compreendam como aspectos de sustentabilidade impactam na vida dos indivíduos, das sociedades e do planeta (TYBUSCH; TYBUSCH, 2011; CASTELLS, 2016).

Em meio a este contexto, a sustentabilidade informacional emerge como temática de pesquisa no campo da Ciência da Informação (CI) com potencial para contribuir como os objetivos da Agenda 2030. Nolin (2010) esclarece que a sustentabilidade informacional pode ser abordada na CI: pelo viés de informações para o desenvolvimento sustentável; pela perspectiva do desenvolvimento sustentável de informações.

Ao adotar a abordagem de informações para o desenvolvimento sustentável, a CI assume um papel educacional, orientador, facilitador e de prestação de um serviço de informação do qual a sociedade necessita, qual seja: disponibilizar informações, tecnologias e

serviços que permitam que indivíduos, instituições e governos tomem decisões informadas nos campos ambiental, econômico, social e cultural alinhadas aos ODS da Agenda 2030.

Já ao adotar a abordagem do desenvolvimento sustentável de informações, a CI adere princípios de sustentabilidade aos seus estudos, práticas profissionais e unidades de informação, bem como se propõe a desenvolver pesquisas relacionadas a tecnologias de informação sustentáveis, produção, preservação, compartilhamento e uso sustentável da informação.

No que tange a preservação sustentável de informações, ações de preservação realizadas em unidades de informação que armazenam patrimônio cultural, como ocorre em arquivos, bibliotecas e museus, impactam diretamente na Agenda 2030 da ONU. Isso decorre da influência que a preservação da cultura exerce sobre o desenvolvimento sustentável das nações, tema abordado a seguir.

3 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO DA CULTURA

O conceito de desenvolvimento tem sido aperfeiçoado ao longo do tempo em função dos novos contextos sociais. Geraldo e Pinto (2019) advogam que em sua concepção atual, o conceito de desenvolvimento incorpora a necessidade de que sejam mantidas relações positivas e responsáveis entre os seres humanos e o meio ambiente de modo a garantir qualidade de vida para as futuras gerações, ou seja, um desenvolvimento sustentável.

Em definição difundida pela ONU, o desenvolvimento sustentável é apresentado como "[...] aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades" (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO 1991, p.1).

Neste seguimento, Haas (2011) explica que o desenvolvimento sustentável concebido pela sociedade contemporânea vai muito além do crescimento econômico, pois compreende ainda desenvolvimento nas esferas social e ambiental de modo vinculado ao fortalecimento da democracia, respeito a diversidade cultural e aos direitos humanos, bem como a preservação do patrimônio cultural.

No tocante à cultura, tem-se que esta é um componente fortemente articulado ao desenvolvimento sustentável e cidadania. Na visão de Kruse e Monastirsky (2017), além de ampliar a consciência política, a apropriação da cultura se estabelece como um direito à fruição, descoberta, informação, memória e participação social.

A cultura é um elemento peculiar à sociedade humana que inspira a inovação, a criatividade e a pluralidade de expressões dos povos. Em um processo contínuo, cada pessoa, grupo social e sociedade constitui sua história e identidade a partir de valores, percepções, imagens, formas de expressão e comunicação concebidos na convivência social, o que resulta na diversidade cultural tão característica da humanidade e constitui o patrimônio cultural das nações (HAAS, 2011).

Ao reconhecer o papel da cultura para o desenvolvimento sustentável, a Agenda 2030 da ONU preconiza a proteção do patrimônio cultural no escopo de seus ODS, nomeadamente no objetivo 11: "Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis", em sua meta "11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo" (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 ampara o patrimônio cultural brasileiro como direito fundamental e o define como "[...] os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (BRASIL, 1988).

Parcela relevante do patrimônio cultural das nações, os documentos de arquivo podem sofrer danos pela ocorrência de desastres, tema abordado a seguir.

4 ARQUIVOS: PATRIMÔNIO CULTURAL EM RISCO

O patrimônio documental mantido em arquivos representa parcela expressiva do patrimônio cultural das nações e necessita ser preservado porquanto registra pensamentos, descobertas e realizações humanas (UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION, 2002).

O Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística define patrimônio arquivístico como: "Conjunto dos arquivos de valor permanente, públicos ou privados, existentes no âmbito de uma nação, de um estado ou de um município" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 130).

No Brasil, o patrimônio cultural mantido em arquivos é tutelado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 8.159 de 8 de janeiro de 1991, a qual estipula que o patrimônio arquivístico brasileiro é composto pelos documentos de valor permanente armazenados nos arquivos: a) do Sistema Nacional de Arquivos, ou seja, os arquivos dos órgãos públicos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário das esferas federal, estadual, municipal e do distrito

federal; b) de pessoas ou instituições privadas, declarados de interesse público pela presidência da república (BRASIL, 1988, 1991).

Ocorre que o patrimônio arquivístico brasileiro se encontra distribuído em um país de dimensões continentais, marcado pela diversidade cultural e por diferentes realidades econômicas e sociais e em condições variadas de preservação. Estudo que abrangeu arquivos da América Latina, realizado pela *Fundación Histórica Tavera* em colaboração com o Banco Mundial e a Organização dos Estados Americanos (OEA), revelou que enquanto em alguns arquivos brasileiros os documentos são mantidos sob cuidadosos procedimentos de preservação, em outros, permanecem sujeitos a falhas de manutenção dos edifícios, insuficiência de medidas de proteção contra incêndio e inexistência de mecanismos de gestão de risco de desastre (FUNDACIÓN HISTÓRICA TAVERA, 2000).

Desastres são ocorrências indesejáveis em arquivos devido ao seu destacado poder destrutivo sobre os documentos (INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES, 1997). O edifício de arquivo pode ser alvo da ação de temporais, alagamentos, terremotos, deslizamento de encostas e fontes de risco de instalações lindeiras (industrias, instalações militares, autopistas, etc.). A estrutura e sistemas do edifício podem ser fonte de risco devido a falhas de projeto e de manutenção, defeitos em instalações elétricas, de água, de esgoto, sistema de ar condicionado, entre outros. Os documentos podem ser danificados por atos terroristas, incêndios criminosos, vandalismo e negligencia com cuidados básicos de conservação (MCILWAINE, 2006).

A bibliografia internacional acerca da gestão de desastres em instalações que são ou armazenam patrimônio cultural é ampla e estabelece a planificação como a medida eficaz para prevenir e gerenciar distúrbios decorrentes deste tipo de ocorrência. A planificação de desastres em arquivo tem o condão de identificar os agentes de risco que possam impactar o edifício e os documentos arquivísticos, bem como determinar as ações, estratégias e meios de proteção e reestabelecimento dos serviços em situações de emergência (HERNANPÉREZ, 2011).

Este planejamento se materializa em um documento escrito, o plano de emergência, o qual é tratado a seguir.

5 PLANO DE EMERGÊNCIA EM ARQUIVOS

Em âmbito internacional, a *International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA) e o *International Council on Archives* (ICA) orientam que bibliotecas e arquivos necessitam envidar esforços e se preparar para possíveis desastres através do estabelecimento

de planos de emergência que contemplem as especificidades de cada instituição, edificação e acervo (INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES, 1997; MCILWAINE, 2006).

No Brasil, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) recomenda que as instituições arquivísticas elaborem e executem planos de emergência com base no levantamento dos riscos que possam atingir o edifício e os documentos de arquivo, bem como que estes planos contemplem a gestão da manutenção do edifício (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2005, 2012).

Definido pelo Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística como "Parte de plano de proteção civil aplicada aos arquivos que estabelece medidas preventivas e de emergência em caso de sinistros" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 133), o plano de emergência se estrutura em quatro áreas principais, assim estabelecidas por Buchanan (1988): prevenção, proteção, resposta e recuperação.

A prevenção representa o levantamento e análise dos riscos passíveis de atingir os documentos. A proteção elenca as medidas para preservar a integridade da edificação e dos documentos. A resposta descreve os procedimentos e recursos que serão empregados quando da ocorrência de situações de emergência. A recuperação abrange estratégias e recursos para lidar com os danos e reestabelecer as atividades normais da instituição o mais breve possível (RODRIGUES; BAHIA, 2020).

Contudo, em que pese ampla recomendação, a bibliografia aponta uma realidade desfavorável em muitos países: a carência de planos de emergência na maior parte dos arquivos e a presença de planos incompletos e/ou desatualizados, o que os torna ineficaz em caso de desastre (TEIJGELER, 2001; NYANGA; NENGOMASHA; BEUKES-AMISS, 2018).

Ao se perpetuar na sociedade contemporânea, a realidade dicotômica dos planos de emergência em arquivos se estabelece como desafio à sustentabilidade informacional. Fugueras e Mundet (2008) atentam que do mesmo modo que é premente difundir e facilitar o irrestrito acesso ao patrimônio arquivístico, é fundamental manter planos de emergência em cada arquivo, pois somente assim esta parte da memória coletiva será preservada para as futuras gerações.

Assim, o plano de emergência emerge no âmbito da sustentabilidade informacional como instrumento viabilizador da preservação do patrimônio cultural mantido nos arquivos, em consonância aos objetivos estabelecidos na Agenda 2030 da ONU.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A preservação do patrimônio cultural é um elemento abrangido pela Agenda 2030, sendo que os arquivos representam parcela relevante deste patrimônio cultural. Contudo, um patrimônio em permanente risco em decorrência de agentes naturais ou desastres.

No que tange aos desastres, organismos internacionais e ampla bibliografia apontam os planos de emergência como medida eficaz para gestão destes eventos, porém, há inexistência ou defasagem dos planos em arquivos de muitos países.

A realidade adversa dos planos de emergência em arquivos de muitos países, descrita nos estudos de Teijgeler (2001) e Nyanga, Nengomasha e Beukes-Amiss (2018), se anuncia como um desafio e uma oportunidade no campo da CI e para os profissionais da informação.

Neste contexto, a disseminação de planos de emergência em arquivos, como medida de preservação deste patrimônio cultural, se constitui como uma relevante iniciativa de sustentabilidade informacional, pois contribui com ODS da Agenda 2030.

Na certeza de que há um longo caminho a ser percorrido, espera-se que este breve exercício reflexivo possa fomentar estudos no campo da CI que abordem a preservação sustentável do patrimônio cultural mantido em arquivos e a elaboração e execução de planos de emergência nestes ambientes.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf. Acesso em: 10 jul. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 15489-1**: informação e documentação: gestão de documentos de arquivo: parte 1: conceitos e princípios. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2002]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm. Acesso em: 12 nov. 2019.

BUCHANAN, S. A. **Disaster planning, preparedness and recovery for libraries and archives**: a RAMP study with guidelines. Paris: UNESCO, 1988. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000079813. Acesso em: 14 jul. 2020.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. Tradução: Roneide Venancio Majer. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf. Acesso em: 11 jul. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Recomendações para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo**. Rio de Janeiro: CONARQ, 2005. Disponível em: http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/recomendaes_para_a_produo.pdf. Acesso em: 12 jul. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Resolução nº 34, de 15 de maio de 2012.** Dispõe sobre a adoção das recomendações para a salvaguarda de acervos arquivísticos danificados por água pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR. Rio de Janeiro: CONARQ, 2012. Disponível em: http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/Recomendacoes__resgate_acervos_completa.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

FUGUERAS, R. A.; MUNDET, J. R. **Los arquivos del poder:** el poder de los documentos. Madri: Alianza Editorial, 2008.

FUNDACIÓN HISTÓRICA TAVERA. **Los archivos de américa latina:** informe experto de la fundación histórica Tavera sobre su situación actual. Madri: CYAN Proyectos y Producciones Editoriales S.A, 2000. Disponível em: http://documentos.bancomundial.org/curated/es/792221468758394190/pdf/multi0page.pdf. Acesso em: 11 jul. 2020.

GERALDO, G.; PINTO, M. D. S. Percursos da ciência da informação e os objetivos do desenvolvimento sustentável da agenda 2030/ONU. **Revista ACB**: Biblioteconomia em Santa Catarina, São José, v. 24, n. 2, p. 373-389, 2019. Disponível em: https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1597. Acesso em: 15 jul. 2020.

HAAS, I. F. A Sustentabilidade Cultural: Perspectivas de Desenvolvimento para as Relações Internacionais. **Revista Eletrônica do Curso de Direito – PUC Minas Serro**, Serro, n. 4, p. 55-77, 2011. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/DireitoSerro/article/view/1342. Acesso em: 21 jul. 2020.

HERNANPÉREZ, A. S. **Los desastres em los arquivos:** cómo planificarlos (uma guía em siete pasos). Gijón: Ediciones Trea, 2011.

INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES. **Guidelines on disaster prevention and control in archives**. Paris: International Council on Archives, 1997. Disponível em: https://www.ica.org/sites/default/files/ICA_Study-11-Disaster-prevention-and-control-in-archives_EN.pdf. Acesso em: 1 ago. 2019.

KRUSE, B. C.; MONASTIRSKY, L. B. Direito à cultura no Brasil: uma análise sobre o neoliberalismo cultural. *In*: II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas, 2017, Ponta Grossa. **Anais** [...]. Ponta Grossa: UEPG, 2017. Disponível em: https://sites.uepg.br/simposiocsa/docs/gt2/015.pdf. Acesso em: 30 jul. 2020.

MCILWAINE, J. **Prevención de desastres y planes de emergencia:** compendio de la IFLA. Haia: International Federation of Library Associations and Institutions, 2006. Disponível em: https://www.ifla.org/files/assets/pac/ipi/ipi6-es.pdf. Acesso em: 25 jul. 2020.

NYANGA, E.; NENGOMASHA, C. T.; BEUKES-AMISS, C. M. Disaster Preparedness and Management at the National Archives and the National Library of Namibia. **African Journal of Library Archives and Information Science**, Ibadan, v. 28, n. 1, p. 77-91, jul. 2018. Disponível em: https://www.ajol.info/index.php/ajlais/article/view/174153. Acesso em: 12 jul. 2020.

NOLIN. J. Sustainable information and information science. **Information Research**, Boras, v. 15, n. 2, p. 01-29, jun. 2010. Disponível em: http://informationr.net/ir/15-2/paper431.html. Acesso em: 20 dez. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando Nosso Mundo**: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf. Acesso em: 20 jul. 2019.

RODRIGUES, C. A.; BAHIA, E. M. S. Patrimônio cultural em risco: arquivos e planos de emergência. *In:* **XIV Encontro Catarinense de Arquivos**: os desafios da Arquivologia no mundo digital. Florianópolis: Editora AAESC, 2020. p. 48-56. Disponível em: https://994bc771-b71f-4c33-a0b2-f4261f9fa214.filesusr.com/ugd/66e97c_6dbc9cd70f1b463d80dd872c9c1f87fd.pdf. Acesso em: 30 jul. 2020.

TEIJGELER, R. **Preservation of Archives in Tropical Climates**: An annotated bibliography. Paris: International Council on Archives, 2001. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/270273714_Preservation_of_Archives_in_Tropical_Climates_An_annotated_bibliography. Acesso em: 11 jul. 2020.

TYBUSCH, J. S; TYBUSCH, F. B. A. Sustentabilidade informacional ambiental: tecnologias em rede para construção da cidadania ecológica. **Publica Direito**, Santa Maria, v. 1, n. 1, p. 1-24, jan. 2011. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=09d90af096ee93aa. Acesso em: 08 jul. 2019.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. **Memória do mundo:** diretrizes para a salvaguarda do patrimônio documental. Paris: UNESCO, 2002. 67 p. Disponível em: https://mowlac.files.wordpress.com/2012/07/diretrizes-para-a-salvaguarda-do-patrimc3b4nio-documental.pdf. Acesso em: 13 set. 2019.